



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8310



Requerimento Nº 3160/2021

REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de oficiar ao Exmo. Prefeito do Município de Tatuí, que informe se a lei que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção aos contribuintes de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano e dá outras providências.” É divulgada e em quais os meios.

JUSTIFICATIVA

Como o IPTU é um imposto cobrado pelos Municípios, as regras sobre a possibilidade ou não de isenção são estabelecidas por leis municipais. Portanto, de acordo com a LEI Nº 5295, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Gostaríamos que fosse informada e divulgada

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 03 de Novembro de 2021

**Débora Camargo
Débora C. M. Camargo
Vereadora**